

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto de Qualificação Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade (EDITAL 005/2025)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.644.220/0001-06, com sede administrativa na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 02, Saúde, CEP 20.081-250, na cidade de Rio de Janeiro, objetivando o preenchimento de 20 vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto de Qualificação Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade**.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento e potencial de empregabilidade dos participantes.
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.
- Estimular o desenvolvimento da área, priorizando moradores de comunidades dos municípios de São Gonçalo e Itaboraí, com idade mínima de 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, nos períodos da noite (das 18h às 22h), no SENAI São Gonçalo (Rua Dr. Nilo Peçanha 134, São Gonçalo, RJ, 24445-360).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto de Qualificação Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade**, com início previsto para **dia 14 de julho de 2025**.

1.10 Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

2. CURSOS

2.1 Senai São Gonçalo

CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Instalador Hidráulico	280 horas	60 horas	340 horas	Aproximadamente 4 meses 14/07/2025 a 13/11/2025)	18h00 às 22h00	20 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

2.2 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

2.3 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

2.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais,

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.5 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do SENAI-RJ, do SENAI-RJ e da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, no Projeto de Qualificação Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade, objeto deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas **presencialmente**, nos dias **16, 17 e 18 de junho de 2025**, no SENAI São Gonçalo (Rua Dr. Nilo Peçanha 134, São Gonçalo, RJ, 24445-360), até que o número máximo de inscrições sejam preenchidos.

Esse prazo poderá ser prorrogado **sem aviso prévio**, caso o número de inscritos **não ultrapasse duas vezes o número de vagas disponíveis**, ou seja, **40 candidatos para as 20 vagas ofertadas**. A prorrogação estará sujeita à anuência e concordância da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, mediante comunicado que será enviado aos e-mails informados no ato da inscrição.

Por outro lado, as inscrições poderão ser encerradas independentemente das datas acima citadas, **caso seja atingido o total de 40 inscrições**.

Após as inscrições, os candidatos avançarão para a etapa do **Processo de Seleção Socioemocional**, que, por sua vez, selecionará **20 candidatos** para participação no projeto. O processo tem como público prioritário: **Moradores dos municípios de Itaboraí e São Gonçalo, no Rio de Janeiro; 18 anos completos ou mais; com Ensino Fundamental Completo**.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.2 - Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

3.2 Pré-requisitos para inscrição:

3.2.1 O projeto atenderá, pessoas de ambos os sexos, tendo como público prioritário moradores dos municípios de São Gonçalo e Itaboraí, no Rio de Janeiro, que tenham **18 anos completos ou mais** no ato da inscrição e que tenham **concluído o ensino fundamental**.

3.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

3.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

3.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.3 Das inscrições

3.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade **(Ensino Fundamental Completo, conforme o item 3.2.1. do presente Edital); (OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar, no ato da matrícula, documento médico correspondente, visando sua plena inclusão na atividade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3.2 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização, visando sua plena inclusão na atividade.

3.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

3.3.4 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

3.3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, e será constituído da seguinte forma:

CURSO	ETAPA	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Instalador Hidráulico	Processo de Seleção Socioemocional	01/07 e 02/07	18h às 22h	SENAI São Gonçalo (Rua Dr. Nilo Peçanha 134, São Gonçalo, RJ, 24445-360)

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por dois (duas) profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan Sesi e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

a) **Dinâmica de Grupo** - Interação, Comunicação e Realização da Tarefa (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

b) **Apresentação Individual** - Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.

c) **Redação** - Linguagem e Interesse (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

d) **Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

e) **Perfil para o Projeto** - avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

4.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, composta por um membro da Firjan Sesi, um membro da Firjan SENAI e um membro da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cuja decisão é soberana.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.3 O processo de seleção se dará a partir da verificação de documentação e comprovante de local de moradia, **respeitando a ordem de inscrição**. Os candidatos inscritos deverão participar do Processo de Seleção Socioemocional (01/07 e 02/07 às 18h) no SENAI São Gonçalo, para a validação do processo seletivo e encaminhamento para a matrícula.

4.4 A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) Os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) Os candidatos ranqueados ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas. As 25 (vinte e cinco) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária; critério 2- Não possui renda familiar mensal

4.5 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por 4 membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e dois membros da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, não caberá recurso ou impugnação.

4.6 É **expressamente proibida** a entrada nas dependências do SENAI São Gonçalo trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no **04/07/2025, a partir das 15h**, será comunicado por e-mail e uma lista disponível na unidade SENAI São Gonçalo.

6. BOLSA AUXÍLIO

6.1 Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão os seguintes benefícios: **Aos alunos residentes do município de São Gonçalo: bolsa auxílio - alimentação no valor de R\$380,73 (trezentos e oitenta reais) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de aula e aos alunos residentes do município de Itaboraí: bolsa auxílio - alimentação no valor de R\$380,73 (trezentos e oitenta reais) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) por dia de aula**, pagos pela Firjan SESI diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

6.2 Para garantir o recebimento da bolsa auxílio alimentação e auxílio transporte, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do Projeto, incluindo as Oficinas de Desenvolvimento Humano e a Formação Profissional. Além disso, o(a) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante para recebimento mensal junto à documentação de matrícula.

6.3 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

6.4 A bolsa auxílio alimentação e auxílio transporte serão pagos mensalmente, pelo período máximo de 4 (quatro) meses.

7. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

7.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória, por um prazo máximo de até 20 dias, quando então a fila de espera será desfeita e os dados dos candidatos devidamente descartados.

7.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, **entre os dias 07 a 11 de julho de 08:00 às 19:00h**, na unidade **SENAI São Gonçalo (Rua Dr. Nilo Peçanha 134, São Gonçalo, RJ, 24445-360)**, conforme inscrição, que deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

8.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo e **devem ser levados no dia do Processo de Seleção Socioemocional, para conferência, e no dia da efetivação da matrícula:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo, conforme o item 3.2.1. do presente Edital); **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a apresentação de documentação comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- Cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança), registrada no CPF do próprio candidato como titular. **NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO;**

8.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 8.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

8.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há orientação aos candidatos sobre observação da capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade, visando sua plena inclusão na atividade.

8.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 3.2.1 para cada turma.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do curso de **INSTALADOR HIDRÁULICO** têm início previsto para **14 de julho de 2025**.

10. COMISSÃO GESTORA

10.1 A Comissão Gestora do **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade** é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (02), SENAI São Gonçalo (02) e membros da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A** (02).

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Ao participar do Projeto, os participantes autorizam que a **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A**, Firjan SENAI e Firjan SESI realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.2 Os participantes declaram ser maiores de 18 anos e que estão ciente e concordam com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação no processo seletivo a que se refere este edital.

As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

11.3 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **Projeto**.

11.4 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

11.5 Por ser uma instituição do Sistema S, a FIRJAN SENAI e FIRJAN Sesi compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

11.6 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

11.7 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

11.8 Conheça a Política de Privacidade da Firjan SENAI e Firjan Sesi no link <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>” e da Águas do Rio 4 SPE S.A no link <https://canalconfidencial.com.br/lgpd/ageasaneamento/> ”.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 O SESI-RJ, o SENAI-RJ e a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A se comprometem a conduzir o Projeto de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética do Sesi RJ e do SENAI RJ e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

12.2 Entre em contato com o Sesi-RJ e o SENAI-RJ por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br e com a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A pelo e-mail atende.rj@aguasdorio.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima”.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão Gestora do **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

13.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

13.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua plena inclusão.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

13.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade**.

13.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

13.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

13.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) conforme os itens 6.6 do presente edital.

13.8 A seleção e conclusão no **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

13.9 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.



INTERNAL

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

13.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Debora Helena Guerra Targino
Coordenadora

Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO
PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)**

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SESI-RJ**, pelo **SENAI-RJ** e pela **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SESI-RJ**, o **SENAI-RJ** e a **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A** realizem o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADO PESSOAL SENSÍVEL COLETADO:** gênero.
- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A** para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A M** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do Sesi-RJ e do SENAI-RJ com seus Departamentos Nacionais, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sesi-RJ, pelo SENAI-RJ e pela ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO(A) TITULAR